



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

## LEI Nº 407/2002,

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2003, compreendendo em Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

#### TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

##### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 2.960.000,00 (Dois Milhões, novecentos e sessenta mil reais), desdobrada no seguinte agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 2.960.000,00 (Dois Milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - as receitas são estimadas por Categorias Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

##### Capítulo II

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

##### Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é Fixada em R\$ 2.960.000,00 (Dois Milhões, novecentos e sessenta mil reais), desdobrada nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 402/2002, nos seguintes agregados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 2.960.000,00 (Dois Milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o artigo 12º da Lei nº 402/2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003.

## Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

## Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatório judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - atender despesas financeiras com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV - atender insuficiência de outras despesas de correntes e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2002, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

## Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dotações para o pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

## Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Capítulo Único

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

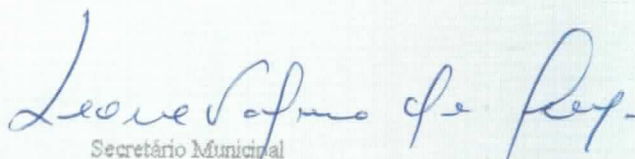
Art. 14º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 22º da Lei nº 402/2002.

Art. 17º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, 20 de Novembro de 2002.

  
Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira  
Prefeito Municipal

  
Leane Raimundo de Figueiredo  
Secretário Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| 01 - RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL |              |
| 1.1 - Receitas Correntes            | 2.349.400,00 |
| 1.2 - Receitas de Capital           | 610.600,00   |

|                                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------|------|
| 01 - RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES |      |
| 1.2 - Receitas Correntes                                           | 0,00 |
| 1.2 - Receitas de Capital                                          | 0,00 |

|                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01 - RECEITAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA DAS EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA |      |
| 1.3 - Receitas Correntes                                                     | 0,00 |
| 1.2 - Receitas de Capital                                                    | 0,00 |

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES  | 2.349.400,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL | 610.600,00   |
| TOTAL GERAL                   | 2.960.000,00 |



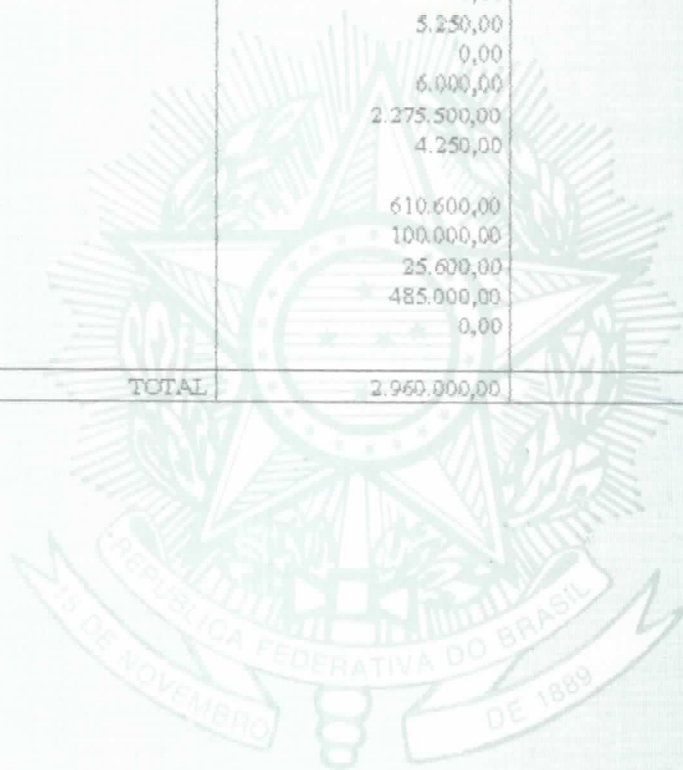
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO II

### ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

| ESPECIFICAÇÃO              | RECURSOS DO<br>TESOURO MUNICIPAL | RECURSOS DE<br>OUTRAS FONTES | TOTAL        |
|----------------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES         | 2.349.400,00                     | 0,00                         | 2.349.400,00 |
| Receita Tributária         | 58.400,00                        | 0,00                         | 58.400,00    |
| Receita de Contribuição    | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| Receita Patrimonial        | 5.250,00                         | 0,00                         | 5.250,00     |
| Receita Industrial         | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| Receita de Serviços        | 6.000,00                         | 0,00                         | 6.000,00     |
| Transferências Correntes   | 2.275.500,00                     | 0,00                         | 2.275.500,00 |
| Outras Receitas Correntes  | 4.250,00                         | 0,00                         | 4.250,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 610.600,00                       | 0,00                         | 610.600,00   |
| Operações de Crédito       | 100.000,00                       | 0,00                         | 100.000,00   |
| Alienações de Bens         | 25.600,00                        | 0,00                         | 25.600,00    |
| Transferências de Capital  | 485.000,00                       | 0,00                         | 485.000,00   |
| Outras Receitas de Capital | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| TOTAL                      | 2.960.000,00                     | 0,00                         | 2.960.000,00 |







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO III

### DESPESA POR FUNÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                | RECURSOS DO<br>TESOURO MUNICIPAL | RECURSOS DE<br>OUTRAS FONTES | TOTAL        |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------|
| 01 - LEGISLATIVA             | 162.400,00                       | 0,00                         | 162.400,00   |
| 02 - JUDICIÁRIA              | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO           | 344.550,00                       | 0,00                         | 344.550,00   |
| 05 - DEFESA NACIONAL         | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA       | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 07 - RELAÇÕES EXTERIORES     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 22.500,00                        | 0,00                         | 22.500,00    |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 95.000,00                        | 0,00                         | 95.000,00    |
| 10 - SAÚDE                   | 423.800,00                       | 0,00                         | 423.800,00   |
| 11 - TRABALHO                | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 12 - EDUCAÇÃO                | 699.900,00                       | 0,00                         | 699.900,00   |
| 13 - CULTURA                 | 21.500,00                        | 0,00                         | 21.500,00    |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA   | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 15 - URBANISMO               | 373.300,00                       | 0,00                         | 373.300,00   |
| 16 - HABITAÇÃO               | 108.800,00                       | 0,00                         | 108.800,00   |
| 17 - SANEAMENTO              | 190.400,00                       | 0,00                         | 190.400,00   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL        | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA    | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 20 - AGRICULTURA             | 54.800,00                        | 0,00                         | 54.800,00    |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 22 - INDÚSTRIA               | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 24 - COMUNICAÇÕES            | 52.100,00                        | 0,00                         | 52.100,00    |
| 25 - ENERGIA                 | 0,00                             | 0,00                         | 0,00         |
| 26 - TRANSPORTE              | 227.950,00                       | 0,00                         | 227.950,00   |
| 27 - DESPORTO E LAZER        | 45.900,00                        | 0,00                         | 45.900,00    |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS      | 66.100,00                        | 0,00                         | 66.100,00    |
| SUB-TOTAL                    | 2.895.000,00                     | 0,00                         | 2.895.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 65.000,00                        | 0,00                         | 65.000,00    |
| TOTAL                        | 2.960.000,00                     | 0,00                         | 2.960.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - Praça São Sebastião, nº 37 - CEP: 35.815-000 - Minas Gerais  
TELEFAX: (0xx31) 3867-5122 • 3867-5145

## ANEXO IV

### DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃOS

| ESPECIFICAÇÃO                                           | RECURSOS DO<br>TESOURO MUNICIPAL | RECURSOS DE<br>OUTRAS FONTES | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                                 |                                  |                              |              |
| Gabinete e Secretaria da Câmara                         | 166.200,00                       | 0,00                         | 166.200,00   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                             |                                  |                              |              |
| Gabinete e Secretaria da Prefeitura                     | 261.400,00                       | 0,00                         | 261.400,00   |
| Departamento de Fazenda e Contabilidade                 | 173.050,00                       | 0,00                         | 173.050,00   |
| Departamento de Agricultura e Controle do Abastecimento | 54.800,00                        | 0,00                         | 54.800,00    |
| Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer     | 767.300,00                       | 0,00                         | 767.300,00   |
| Departamento do Patrimônio e Urbanismo                  | 482.100,00                       | 0,00                         | 482.100,00   |
| Departamento de Saúde e Saneamento                      | 614.200,00                       | 0,00                         | 614.200,00   |
| Departamento de Assistência e Previdência               | 95.900,00                        | 0,00                         | 95.900,00    |
| Departamento de Comunicação                             | 52.100,00                        | 0,00                         | 52.100,00    |
| Departamento Municipal de Estradas de Rodagem           | 227.950,00                       | 0,00                         | 227.950,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | 65.000,00                        | 0,00                         | 65.000,00    |
| TOTAL                                                   | 2.960.000,00                     | 0,00                         | 2.960.000,00 |